



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.754, DE 13 DE JANEIRO DE 2.017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 102.300,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.300 de 16 de dezembro de 2.016,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.300,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2.016.

§ 1º. O valor do crédito adicional de R\$ 102.300,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2.016, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.02 – 08.243.0007.2.020 – 4.4.90.52.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0007 – Proteção Social Básica

AÇÃO: 2.020 – Serv. Conv. Fort. Vinc. - Arte de Crescer

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 102.300,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

*ref*  
*Qui:*



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

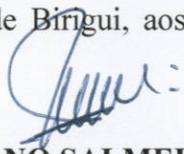
CNPJ 46 151 718/0001-80

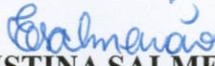
**ART. 2º.** As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, proveniente do Convênio 817272/2015, depositado no Banco do Brasil S.A.- Agência 0348-4 conta nº 84.935-9 Aquisição de veículo VAN, vínculo detalhado 05.50030.

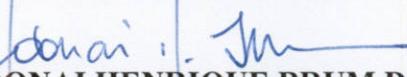
**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

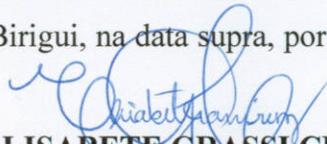
Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de janeiro de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ELIANE CRISTINA SALMEIRÃO**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente Comunicações Administrativas